



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO IX - Edição Nº 387

BAHIA - 22 de Novembro de 2021 - Segunda-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIA Nº 006/2021** - NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PORTARIA Nº 006/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO
PARA COMPOR A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16; Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MAIA**, membro da Comissão Permanente de Licitação, estará gozando de licença maternidade no período de 09/11/2021 a 08/03/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos licitatórios deste Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição legal de no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **GRAZIELE ARAÚJO REIS**, como membro da comissão de licitações deste Legislativo, em substituição a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MAIA**, durante o período de licença maternidade concedido à mesma no período da 09/11/2021 a 08/03/2021, para que seja, assim, assegurado e mantido o número mínimo legal de 03 (três) membros da referida comissão, conforme caput do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Art. 2º esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piritiba/BA, 09 de novembro de 2021.


IVAN ARAÚJO BARREIROS
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR